

**RESOLUÇÃO Nº 146/2024**

**DATA 17/12/2024**

**SÚMULA:** Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e

**Considerando:** O artigo 4º da Resolução nº. 96/2023;

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2024, um crédito suplementar no valor de R\$ 419.200,00 (quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

1.1001 Administração geral

3.1.90.11.00 (Despesa 002) (Fonte 1001) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 133.000,00

1.1001 Administração geral

3.3.90.47.00 (Despesa 008) (Fonte 1001) Obrigações tributárias e contributivas R\$ 200,00

1.2003 Macc

3.1.90.11.00 (Despesa 025) (Fonte 1001) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 18.000,00

1.2003 Macc

3.1.90.13.00 (Despesa 026) (Fonte 1001) Obrigações patronais R\$ 6.000,00

1.2004 Laboratório

3.1.90.11.00 (Despesa 029) (Fonte 1001) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 10.000,00

1.2004 Laboratório

3.1.90.13.00 (Despesa 030) (Fonte 1001) Obrigações patronais R\$ 4.000,00

1.2005 Exames especializados

3.1.90.11.00 (Despesa 033) (Fonte 1001) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 67.000,00

1.2005 Exames especializados

3.1.90.13.00 (Despesa 034) (Fonte 1001) Obrigações patronais R\$ 21.000,00

1.3002 Caps ADIII



3.1.90.11.00 (Despesa 045) (Fonte 1324) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 160.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

1.2001 Consultas

3.1.90.11.00 (Despesa 017) (Fonte 1001) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 95.200,00

1.2001 Consultas

3.1.90.13.00 (Despesa 022) (Fonte 1001) Obrigações patronais R\$ 31.000,00

1.2006 PSS

3.1.90.11.00 (Despesa 038) (Fonte 1001) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 133.000,00

1.3002 Caps ADIII

3.3.90.39.00 (Despesa 050) (Fonte 1324) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 60.000,00

1.3002 Caps ADIII

4.4.90.52.00 (Despesa 051) (Fonte 1324) Equipamentos e material permanente R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 17 de dezembro de 2024.

**JEAN PIERR CATTO**

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

